



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

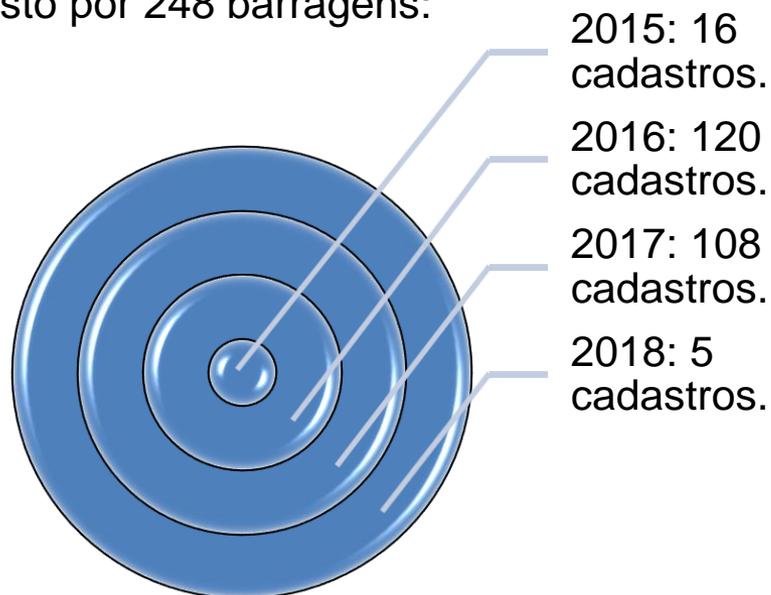
II ENCONTRO SOBRE SEGURANÇA DE BARRAGENS - REGIÃO NORTE

Ronaldo Jorge da Silva Lima
Secretário Adjunto de Recursos Hídricos

**1. COMO O ESTADO VEM SE
ESTRUTURANDO PARA ATENDER À
LEI 12.334/10?**

1º

- ❑ O Estado vem se estruturando para atender a lei federal sobre segurança de barragens, com a publicação da IN Estadual, além dos cadastros e levantamentos no sistema do SNISB.
- ❑ Como parte integrante da Gerencia de Outorga, foi criada a Gerencia de Cadastro e Cobrança – GECAD. Esta gerência não é exclusiva para o gerenciamento da segurança de barragens.
- ❑ Toda Outorga regularizada pela GEOUT, são cadastradas no banco de dados da SEMAS, O CBPA - Cadastro de Barragens do Estado do Pará.
- ❑ Atualmente o CBPA é composto por 248 barragens:



2. O QUE JÁ FOI FEITO?

2º

- ❑ **Foi instituída a Instrução Normativa Nº 02/2018, publicada no DOE Nº 33.554, de 07 de fevereiro de 2018.**
- ✓ Ao principais pontos da legislação supracitada é o estabelecimento de critérios para a elaboração e apresentação do Plano de Segurança de Barragens;
- ✓ Assim como a definição de responsabilidades sobre a barragem regularizadas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.554, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Data: 2 de março de 2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAS Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXOS – CLIQUE AQUI.

Estabelece os procedimentos e critérios para elaboração e apresentação do Plano de Segurança da Barragem de Acumulação de Água e de Disposição de Resíduos Industriais – PSB, de que trata a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e dá outras providências.

2º

- ❑ **Todas as barragens regularizadas pelo Estado do Pará devem ser inseridas na plataforma da Agencia Nacional das águas – ANA, o SNISB.**
- ❑ **Porém, a metodologia da ANA não se enquadrou em todas as barragens regularizadas, tornando-se necessário definir uma metodologia para elaboração da mancha de inundação, de acordo com as características do Estado do Pará.**
- ❑ **Das 248 barragens cadastradas no CBPA, até o momento, somente 20 foram cadastradas no sistema da ANA.**
- ❑ **Para o cadastramento das demais, está sendo realizado um levantamento dos processos de outorga de barragens para serem notificados à apresentar as informações necessárias.**

3. NO QUE PRECISA AVANÇAR?

3º

Capacitação dos técnicos na área de segurança de barragens;

Formação de uma equipe que trabalhe exclusivamente com segurança de barragens;

Execução de vistorias para ter informações mais específicas sobre as barragens regularizadas;

Campanhas para levantar as barragens "IRREGULARES";

Estabelecer uma metodologia para definir o dano potencial associado (DPA) e a classificação quanto ao risco (CRI) para realidade do Estado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Obrigado!

Ronaldo Jorge da Silva Lima
Secretário Adjunto de Recursos Hídricos
Contatos: 3184-3371 / 337
geout@semas.pa.gov.br